



Aviso N.º 23 de 2025/2026
Concursos de Contratação de Escola
Ensino Artístico Especializado – Dança

Nos termos do disposto nos nº 14º e 15º do anexo do Decreto-Lei n.º 15/2018 de 7 de março, informo que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <https://www.dgae.mec.pt>, se encontram abertos os concursos para celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, para os grupos/disciplinas a seguir indicados, destinados ao exercício de funções docentes no Agrupamento de Escolas Nº 2 de Abrantes.

São abertos concursos para o horário do seguinte grupos/disciplinas, definidos na Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro:

Nº Horário DGAE	Código Grupo	Disciplina	Nº de Horas
42	D01	Dança Clássica	22

1. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão para os candidatos aos concursos os legalmente previstos assim como os especificamente definidos para os grupos/subgrupos/disciplinas constantes do Anexo.

2. Critérios objetivos de seleção

2.1 Para os candidatos dos grupos D com habilitação profissional para o grupo/disciplina ao qual são opositores ao presente concurso, os critérios de seleção, nos termos dos n.º 5 e 6, do art.º 15.º, do Anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- a. **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de **60%**;
- b. **Entrevista**, com uma ponderação de **40%**.

2.2 Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março (2.ª prioridade).

2.3 Os subcritérios a considerar na Avaliação Curricular de cada grupo/disciplina são os indicados nas condições específicas constantes do Anexo.

2.4 Compete ao júri avaliar e decidir da relevância e pertinência das evidências e projetos apresentados para as funções a desempenhar.

2.5 A entrevista será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário, desde que os mesmos digam respeito ao mesmo grupo/disciplina.

3. A lista dos candidatos admitidos à entrevista, bem com a data e hora da sua realização, serão publicitados no site do Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes: <https://www.esmf.pt>

4. Critérios a aplicar no desempate:

Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 4.1.** Pontuação obtida na entrevista;
- 4.2.** Tempo de serviço no ensino artístico especializado.

5. Pontuação e Lista Final

5.1 A pontuação a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.

5.2 Para efeitos de constituição da **Lista Final** só serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos.

6. Procedimentos e documentos a enviar com a candidatura.

6.1. A candidatura é instruída com o *curriculum vitae*, a enviar em formato PDF, **não podendo integrar mais do que cinco páginas**, o registo criminal atualizado*, a declaração de robustez física*, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e a vacinação obrigatória*, até à data limite de candidatura, para o seguinte endereço eletrónico: direcao@aen2-abrantes.pt

Os documentos assinalados com * que não possam ser entregues aquando da candidatura poderão ser entregues aquando da seleção.

6.2. Para além das matérias consideradas pertinentes pelo candidato, o *curriculum vitae* deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de forma clara e sucinta a experiência profissional, em concordância com o ponto 4) do anexo.

6.3. Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação de cada critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.

6.4. Não serão considerados os dados preenchidos pelo candidato sempre que se considere que a informação prestada pelo mesmo é contraditória relativamente a outros dados declarados nos outros Itens.

6.5. Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade dos Candidatos e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.

6.6. No momento da celebração do contrato, o candidato selecionado é obrigado a apresentar prova documental das habilitações aplicáveis ao seu domínio de especialização ou dos requisitos específicos exigidos ou declarados na candidatura.



7. Prazo de duração do contrato

Temporário. Até à apresentação do titular do contrato.

8. Funções a desempenhar

Lecionação do grupo/disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder ministrar outras disciplinas para as quais o candidato esteja habilitado.

9. Local de trabalho

No **Agrupamento de Escolas Nº2 de Abrantes**, de acordo com o horário que for atribuído pela Diretora.

10. Motivos de exclusão

São motivos de exclusão do concurso:

- a) A não entrega dos documentos solicitados ou a entrega fora dos prazos definidos;
- b) O não cumprimento dos requisitos específicos de admissão;
- c) Falta à entrevista;
- d) Falsas declarações.

11. Calendarização dos Concursos

11.1. A publicitação das listas de candidatos admitidos à entrevista ocorrerá, previsivelmente, no dia 26 de novembro.

11.2. Estas listas serão publicadas em <http://www.esmf.pt>

11.3. As entrevistas serão realizadas, previsivelmente, no dia 27 de novembro.

Abrantes, 21 de novembro de 2025

A Diretora

(Maria Isabel Paulino Rebeca Alves)

ANEXO

Condições específicas a considerar em cada grupo/disciplina

D01

Avaliação Curricular 60% (60 pontos)		
1) Classificação Profissional [15%] a. 5 pontos por cada valor, até ao máximo de 100	30 pontos	TOTAL
2) Formação contínua acreditada, relevante para o exercício de funções, <u>nos últimos três anos letivos</u> (15%) a. 1 ponto por cada hora de formação creditada, até ao máximo de 100.		
Experiência profissional 1) <u>Tempo de serviço, em dias, no ensino artístico especializado, no grupo/subgrupo a que se candidata, a 31 de agosto de 2024 (serão convertidos em anos) (15%)</u> a. 2 anos – 5%; b. Entre 3 e 6 anos – 8% c. Entre 7 e 9 anos – 12% d. 10 ou mais anos – 15%	30 pontos	60 pontos
2) <u>Diversidade de Projetos desenvolvidos nos últimos três anos letivos</u> (15%) (até ao máximo de 100 pontos) a. Palestras/ Conferências/ Seminários/ Workshops/ Masterclasses, como orador/formador – 20 pontos por cada até ao máximo de 100. b. Jurado de Concursos – 15 pontos por cada até ao máximo de 100. c. Concertos/Apresentações/Realização de Projetos inseridos no Plano Anual de Atividades do Agrupamento (excetuando as audições de classe, trimestrais, etc.) – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.		

Entrevista 40% (40 pontos)		
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos. (Fluidez no discurso, segurança e determinação)	20 pontos	TOTAL 40 pontos
Conhecimento da realidade socioeducativa do Agrupamento Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou considerados Inexistentes, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 0 pontos. (Conhecimento do Agrupamento e das atividades desenvolvidas)		